



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3774

Ji-Paraná (RO), 23 de maio de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 02
BOLETIM INFORMATIVO.....	PÁG. 013
TERMO DE RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4555/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação emergencial de empresa especializada na locação de tenda, galpão em alumínio de 20 x 10 (200m²) e equipamentos para realização de evento, com o fornecimento de mobiliários, materiais e tudo que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, compreendendo montagem e desmontagem, instalação e desinstalação, e transporte dos equipamentos, para atender a Secretaria no evento “9ª Rondônia Rural Show Internacional”, que será realizado no período de 23 a 28 de maio de 2022 no Centro Tecnológico de Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.05/19) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01007/22 (fl.41).

Importante mencionar que foi realizada licitação para atendimento do objeto por meio do Pregão Eletrônico nº 072/SUPECOL/PMJP/2022, no entanto, a mesma restou fracassada, conforme é possível observar da manifestação da SUPECOL à fl.134.

Após a manifestação da SEMICTUR quanto a necessidade da contratação e a urgência mediante a importância do evento (fls.135/136), a SUPECOL manifestou-se à fl.137, ocasião em que definiu o enquadramento do procedimento na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início do procedimento.**

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6384/2021 (Volumes 1 a 4)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual

Vieram os autos para decisão final do recurso interposto pela empresa DESTAK CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ n. 17.741.810/0001-29, juntado à fls.921/931, contra o julgamento feito por ocasião da Sessão Pública, realizada às 11h00min, do dia 14/04/2022 (fls.916/918), na Concorrência Pública nº 006/2021/PMJP-RO, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de pavimentação de vias urbanas.

A senhora pregoeira analisou o recurso interposto e, após análise jurídica da Procuradoria no Parecer n. 300/PGM/PMJP/2022 (fls.939/943verso), e de análise técnica do engenheiro fiscal (fl.946), formou sua convicção no sentido de conhecer e dar-lhe provimento, deste modo, julgando procedente o recurso, conforme consta da decisão de fls.948/955verso, reformando a decisão inicial de inabilitação da recorrente, tornando-a habilitada no certame.

Ante o exposto, sob a ótica do posicionamento técnico citado e com o devido amparo nas manifestações da senhora pregoeira às fls.948/955, bem como da Procuradoria às fls.939/943verso e do engenheiro fiscal

à fl.946, **DECIDO pelo conhecimento do recurso administrativo interposto para dar-lhe provimento, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, seguindo o entendimento da SUPECOL em todos os seus termos.**

Diante do exposto, formalize-se o necessário e promovam-se as publicações de praxe para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

À SUPECOL para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3762/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de ração animal, em caráter emergencial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vieram os autos para análise e decisão quanto a contratação direta pretendida nos autos, cujo objeto consiste na aquisição de ração animal, em caráter emergencial, para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/12), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 00843/22 (fls.13/14).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Termo de Dispensa n. 014/SUPECOL/PMJP/2022 (fls.149/150), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município opinou favoravelmente à contratação pretendida nos autos, conforme é possível observar no Parecer n. 438/PGM/PMJP/2022 (fls.203/204).

Ante o exposto e considerando a manifestação jurídica supramencionada, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa **RS PET SHOP LTDA, CNPJ: 10.356.410/0002-04**, no valor total de R\$ 34.735,59 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Em seguida, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4555/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – SEMICTUR, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação emergencial de empresa especializada na locação de tenda, galpão em alumínio de 20 x 10 (200m²) e equipamentos para realização de evento, com o fornecimento de mobiliários, materiais e tudo que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, compreendendo montagem e desmontagem, instalação e desinstalação, e transporte dos equipamentos, para atender a Secretaria no evento “9ª Rondônia Rural Show Internacional”, que será realizado no período de 23 a 28 de maio de 2022 no Centro Tecnológico de Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná, conforme detalhado no Termo de Referência e anexo (fls.05/19) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01007/22 (fl.41).

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Termo de Dispensa n. 018/SUPECOL/PMJP/2022 (fls.170/171), apresentando o resultado do procedimento.

Instada a manifestar-se sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município opinou favoravelmente à contratação

pretendida nos autos, conforme é possível observar no Parecer n. 422/PGM/PMJP/2022 (fls.179/182verso). Após, procedeu-se a juntada dos documentos de fls.183/196.

Ante ao exposto e considerando a manifestação jurídica supramencionada, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação direta mencionada, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 em favor da empresa **D'LUX LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA, CNPJ: 24.131.287/0001-57**, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

À PGM para verificação quanto ao atendimento do solicitado no Parecer e, estando em ordem, proceder a elaboração do competente Termo.

Após, à SEMFAZ para emissão de empenho.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4944/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Secretário Municipal de Educação, Sr. Jefferson Lima Barbosa, conforme descrito no Termo de Referência nº 124/2022 às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5018/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 03 (três) diárias concedidas a Coordenadora Geral de Atos Oficiais, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista seu deslocamento a Brasília/DF para assessorar o Senhor Prefeito em reunião para tratar assuntos sobre recursos parlamentares, conforme Concessão de Diárias n. 058/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 34/34v, através do Parecer nº 0969/CGM/2021, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4905/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária concedida ao Assessor Militar, Sr. Max William Costa Fonseca, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para fazer segurança do Prefeito na reunião da Casa Civil, conforme Concessão de Diárias n. 054/GABPREF à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26/26v, através do Parecer n. 0958/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-4904/2022INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de DiáriasA Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1 (uma) diária concedida em favor do Sr. Miquéias de Souza Pena, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para fazer segurança do Senhor Prefeito na reunião da Casa Civil, conforme Concessão de Diárias n. 055/GABPREF/2022 à fl.04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26/26v, através do Parecer n. 0957/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4630/2022INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de DiáriasA Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 06 (seis) diárias concedidas ao Coordenador-Geral do Gabinete do Prefeito, Sr. Ricardo Marcelino Braga, haja vista seu deslocamento a cidade de João Pessoa/PB para participar do curso de Formação de Agente de Contratação/Pregoeiro, conforme Concessão de Diárias n. 051/GABPREF à fl. 05.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 38/38v, através do Parecer n. 0955/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4906/2022INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de DiáriasA Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária concedida a Coordenadora Geral de Atos Oficiais, Sra. Maria Edenite de Aquino Barroso, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para acompanhar o Senhor Prefeito em reunião com o chefe da Casa Civil, conforme Concessão de Diárias n. 053/GABPREF à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se à fl. 27/27v, através do Parecer nº 0956/CGM/2021, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-2727/2022INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esportes
ASSUNTO: Pagamento de DiáriasA Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias concedidas em favor do servidor Sr. Osvaldo Cazuzu da Silva, haja vista seu deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar de reunião de sessão solene de posse, conforme Concessão de Diárias n. 004/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 45/45v, através do Parecer n. 876/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-34/2022INTERESSADO: AGERJI
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À AGERJI

O presente processo trata-se de 07 (sete) diárias concedidas ao Diretor Presidente, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista seu deslocamento a cidade de São Paulo/SP para participar do curso INFRA LEADERS – Programa Internacional de Líderes da Infraestrutura, conforme Concessão de Diárias n. 025/AGERJI/2022 à fl. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 66/66v, através do Parecer n. 0964/CGM/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2022.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETO**DECRETO Nº 2144, DE 20 DE MAIO DE 2022**

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação da Controladoria-Geral do Município, através do Memorando n. 172/CGM/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar a **1ª Audiência Pública, referente ao 1º Quadrimestre de 2022**, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

- I. Presidente: Patrícia Margarida Oliveira Costa;
- II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro;
- III. 2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva;
- IV. Membros:
 - a) Aleyce Tayne de Oliveira Baquer;
 - b) Ana Carolina Mendonça Michelato;
 - c) Ducinalva Mota Barroso;
 - d) Gilmaio Ramos de Santana;
 - e) Iraneide Maria dos Santos;
 - f) José da Silva Soares Júnior;
 - g) Lorena Aryssa Alves Campreghe;
 - h) Luiz Ricardo Ramos da Silva;
 - i) Percidia Chagas Ribeiro;
 - j) Rosangela Barros Guimarães dos Santos;
 - k) Suely Beraldo Zanard dos Santos;
 - l) Vivaldo Pinto Zeferino.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no dia **31/05/2022**, a partir das **9h**, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná, sito Avenida 02 de Abril, n. 1571.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância.

Art. 4º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação imprimeiramente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

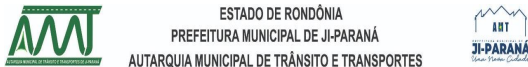
Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

BOLETIM INFORMATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI – PARANÁ

ATA DA 433ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos vinte (20) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes.

A seguir passou distribuição dos processos a serem analisados e relatado ficando:

- Processo nº 23/2022 para Sr Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular).
- Processo nº 28/2022 para Sr Elaine Martins Barbosa (Membro Titular).
- Processo nº 29/2022 para Sr Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 20 de abril de 2022

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

ATA DA 434ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a palavra à Secretária para fazer a leitura da Ata anterior e colher a assinatura dos membros.

Ato contínuo, iniciou-se a análise dos processos e pareceres apresentados pelos Relatores, com as seguintes decisões do colegiado:

- Processo nº 23/2022 (Relator Reginaldo Mafra dos Santos) – DEFERIDO.
- Processo nº 28/2022 (Relatora Elaine Martins Barbosa) – INDEFERIDO
- Processo nº 29/2022 (Relator Daniel Travassos Lucena dos Santos) – INDEFERIDO

Após a deliberação dos membros, foi solicitado pelo Presidente a devolução dos presentes autos à AMT para adoção dos procedimentos cabíveis.

Em seguida foi feito o encerramento reunião pelo Presidente agradecendo a presença de todos.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2022.

Eleide Alves de Oliveira Rodrigues
Secretária da JARI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

BOLETIM INFORMATIVO DA JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI – PARANÁ

ATA DA 435ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos três (03) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes.

A seguir passou distribuição dos processos a serem analisados e relatado ficando:

- rocesso nº 157/2021 para Sr Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 03 de maio de 2022

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA DA JARI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
BOLETIM INFORMATIVO

ATA DA 436ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Eleide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a palavra à Secretária para fazer a leitura da Ata anterior e colher a assinatura dos membros.

Ato contínuo, iniciou-se a análise dos processos e pareceres apresentados pelos Relatores, com as seguintes decisões do colegiado:

- Processo nº 157/2022 (Relator Daniel Travassos Lucena dos Santos) – NÃO CONHECER do pedido de Recurso Administrativo ante a intempetividade do recurso (Art. 4º, inciso I da Resolução 900/2022 do CONTRAN)

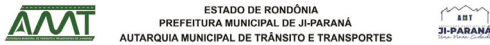
Após a deliberação dos membros, foi solicitado pelo Presidente a devolução dos presentes autos à AMT para adoção dos procedimentos cabíveis.

Em seguida foi feito o encerramento reunião pelo Presidente agradecendo a presença de todos.

Ji-Paraná, 17 de maio de 2022.

Eleide Alves de Oliveira Rodrigues
Secretária da JARI

TERMO DE RATIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4660/2022

INTERESSADO: Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial sobre elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de procedimento autuado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná, tendo como objeto a inscrição de servidores para participação em curso presencial sobre "Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência", que será realizada nos dias 26 e 27 de maio de 2022, na cidade de Cacoal/RO, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.03/13), na Programação Prévia (fls.14/15) e na Solicitação de Materiais/Serviços nº 00020/22 (fl.42).

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 024/CPL/PMJP/RO/2022 (fl.71), apresentando o resultado do procedimento.

Os autos foram submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município, que se manifestou através do Parecer Jurídico nº 399/PGM/PMJP/2022 (fls.79/82), ocasião em que concluiu favoravelmente a contratação direta pretendida nos autos.

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Ji-Paraná, 23 de maio de 2022.

Oribe Alves Junior
Presidente da AMT
Dec. nº. 15509/GAB/PMJP/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JI-PARANÁ – AMT
Av. Ji-Paraná, 615 – Bairro Urupá – CEP 76900-261 – Ji-Paraná/RO – Tel. 3423-6441 – 3424-5495

PORTARIAS



Portaria nº 005/PGM/2022

Nomeia Comissão Especial para Coordenação do Regime de Teletrabalho.

O Procurador-Geral do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 3495/2022, resolve:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para Coordenação do Regime de Teletrabalho, a ser composta pelas servidoras adiante nominadas, que atuarão sob a presidência da primeira:

- I – Isabella Tavares Lira
- II – Ivete Alves Leão
- III – Ana Paula Rosa Batista

Art. 2º Caberá à comissão coordenar o regime de teletrabalho observando integralmente o que dispõe a Lei nº 3495/2022, especialmente:

- a) acolher e avaliar o relatório quinzenal de produtividade dos servidores subordinados ao regime;
- b) encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Procurador-Geral, para fins de aferição de frequência;
- c) certificar-se do atendimento dos objetivos e requisitos mencionados nos arts. 2º e 3º da norma de regência;
- d) recomendar ao Procurador-Geral eventuais necessidades de alteração ou adequação de regime.

Art. 3º A inclusão de servidor no regime de teletrabalho poderá ser feita por solicitação de servidor ou seu superior imediato ou por iniciativa do Procurador-Geral.

§1º Quando a solicitação partir do servidor, deverá este indicar, desde logo, estar ciente e de acordo com todos os termos da Lei nº 3495/2022;

§2º Quando a solicitação for de iniciativa do superior imediato, deverá este justificar a necessidade, encaminhando, também, o ciente e de acordo do servidor quanto ao mencionado no §1º;

§3º Nos casos em que a iniciativa for do Procurador-Geral, caberá à comissão notificar o servidor, para que se manifeste quanto ao atendimento e concordância com a norma instituída do regime de teletrabalho.

Art. 4º Todos os atos da comissão deverão integrar processo administrativo próprio, sem prejuízo de arquivo digital da documentação correspondente.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 18 de maio de 2022.

Silas Rosalino de Aguiroz
Procurador-Geral do Município

Rua dos Trabalhadores, nº 150, Bairro Urupá | CEP: 76.900-160 | Ji-Paraná, Rondônia
CNPJ nº 10.176.098/0001-96 | Fone: (69) 3416-4108
Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pggm@ji-parana.ro.gov.br



GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON SEMPLAN

SEMPLAN
FL.

PORTARIA N. 48/GESCON/SEMPLAN/2022

Nomeia servidor público substituto em virtude da PORTARIA N. 006/GESCON/SEMPLAN/2022

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o servidor anterior DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR e nomear o servidor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, Engenheiro Civil, como Fiscal Técnico para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia da obra **Reparo estrutural dos pilares da Biblioteca Municipal Cyro Escolar Ribeiro**, vinculado ao Contrato nº 007/FC/PGM/2021, instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-2002/2021 FC/SEMPLAN.

Art. 2º - O Fiscal Técnico do Contrato, deverá acompanhar a obra com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços, estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e Lei 8.666/1993.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Portaria n. 006/GESCON/SEMPLAN/2022 a partir desta data.

Art. 4º - A função exercida pelo servidor, ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de maio de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO
Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções dela inerentes.

ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA

SEMPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. 2 de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4108

SANGUE É VIDA

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

FUNDACÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDACÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES